



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO

AULO TADEU

RQ 1545/2004

REQUERIMENTO Nº

/2004

Protocolo Legislativo para registro nº 1545/2004 (Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

seguida, à MESA DIRETORIA.

Em 16/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Gabinete

71100
16/11/04
Assessoria de Gabinete

Requer o encaminhamento de informações ao Sr. Administrador de Sobradinho II.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos arts. 155 e 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 do regimento Interno desta Câmara Legislativa, que sejam solicitadas ao Sr. Administrador de Sobradinho II as seguintes informações:

- 1 - cópia integral do contrato de aluguel do prédio onde funciona a sede da Administração de Sobradinho II;
- 2- cópias dos recibos de pagamentos mensais do aluguel.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Com esse objetivo e com amparo nos dispositivos acima mencionados da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, requeiro que sejam solicitadas ao Administrador de Sobradinho II as informações acima elencadas.

Cumpra esclarecer que, por intermédio do Requerimento nº 1456/04, de minha autoria, solicitei as seguintes informações: "1- se o prédio onde funciona a sede da Administração de Sobradinho II é alugado; 2 - quem é o proprietário do prédio; 3 - caso o prédio seja alugado, cópia integral do contrato de aluguel".

Como resposta a esse Requerimento, recebemos o Ofício do Administrador de Sobradinho II encaminhado ao Secretário de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas, informando que: "1 - a sede da

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Rq. Nº 1545/04
Fls. Nº 01 (CA)

03611/11/04 16:20:18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Administração Regional de Sobradinho II está localizada na Av. Central, Conj. 16 Lote 3; 2 – tramita regularmente na esfera administrativa do Governo do Distrito Federal o Processo nº 134.000984/04 – RA XXVI, que trata do aluguel e da locação do mesmo; 3 - o proprietário do mesmo é o Sr. Agassis Nylander Brito”.

Vale informar que essa resposta não atendeu a nossa solicitação, motivo pelo qual apresentamos o presente Requerimento, contando com o recebimento de resposta para todas as informações solicitadas.

Cabe esclarecer que se trata de prerrogativa do Parlamento solicitar informações ao Poder Executivo. Nesse sentido, a Lei Orgânica do Distrito Federal prevê:

“Art. 60. Compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;”

“Art. 155. Ao Poder Legislativo é assegurado amplo e irrestrito acesso, de forma direta e rápida, a qualquer informação, detalhada ou agregada, sobre a administração pública do Distrito Federal.”



O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, determina:

“Art. 40.

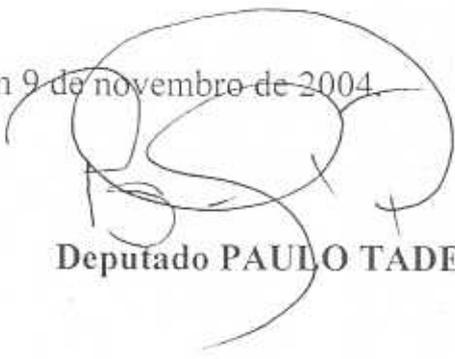
§ 2º Se as informações requeridas não forem prestadas em trinta dias ou se forem falsas, a Câmara Legislativa reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências do art. 60, XXXIII da Lei Orgânica.”



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Diante do exposto, solicito à Mesa Diretora que aprove este requerimento e o encaminhe à autoridade competente para que possamos receber sua resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2004.


Deputado PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
lg Nº	1545 / 04
Fls. N.º	03 (8)